

LEI Nº 771/92

EMENTA: Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos relativo ao triênio de 1993 à 1995 nos termos da legislação em vigor.

O Prefeito do Município de Itamaracá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender até a importância de Cr\$ 34.800.000.000,00 (trinta e quatro bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), correspondentes as despesas de Capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o período de 1993 à 1995, conforme segue:

FUNÇÕES DO GOVERNO	1993	1994	1995	
01. LEGISLATIVA	250.000.000,00	500.000.000,00	750.000.000,00	1.500.000.000,00
03. ADM. PLANEJAMENTO	1.070.000.000,00	1.900.000.000,00	3.500.000.000,00	6.470.000.000,00
08. EDUCAÇÃO E CULTURA	1.830.000.000,00	3.820.000.000,00	8.920.000.000,00	14.570.000.000,00
10. HABITAÇÃO E URBANISMO	870.000.000,00	2.700.000.000,00	3.900.000.000,00	8.470.000.000,00
13. SAÚDE E SANEAMENTO	800.000.000,00	1.500.000.000,00	1.000.000.000,00	3.300.000.000,00
15. ASSIST. PREVIDÊNCIA	20.000.000,00	100.000.000,00	100.000.000,00	220.000.000,00
16. TRANSFERÊNCIAS	10.000.000,00	150.000.000,00	100.000.000,00	270.000.000,00
TOTAIS.....	5.850.000.000,00	10.680.000.000,00	18.270.000.000,00	34.800.000.000,00

Art. 2º - No cumprimento do disposto no Art. 1º, serão observadas em cada exercício, os limites parciais das despesas de Capital fixada do orçamento plurianual de investimentos.

Art. 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais

a que se refere o Art. 2º - parcelas não utilizadas passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte ao mesmo Investimento.

Art. 4º - As Receitas de Capital para o exercício dos programas constantes do mencionado Orçamento, serão formadas pelos superávits dos respectivos orçamentos correspondentes pela obtenção de empréstimos financeiros, bem como pelas demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do Art. 11, da Lei Federal 4.320,64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor apartir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, 27 de novembro de 1992.

= P R E F E I T O =

a) Everaldo JOSé Costa Galvão.